



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a **MIGUEL ANGEL MAYHUASCA ALPACA, de nacionalidade peruana, filho de Ramon Jesus Mayhuasca Carrera e de Juana Teodora Alpaca Gil, nascido na República do Peru, em 16 de março de 1992**, que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da **Portaria CPMIG nº 1667, de 19 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de novembro de 2020 subsequente**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, assim que por posto em liberdade, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, assim que posto em liberdade, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Possui recursos financeiros para o custeio de sua passagem aérea de retorno ao respectivo país de origem (mediante assistência a ser prestada por intermédio de familiares)

() Não () Sim: Indicar nome do responsável/familiar e respectivo contato telefônico para aquisição da passagem aérea.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 05/04/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=18164990&crc=A7A79FDA.
Código verificador: **18164990** e Código CRC: **A7A79FDA**.

Referência: Processo nº 08505.010071/2016-17

SEI nº 18164990

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - penalidade de Cancelamento Punitivo, com fulcro no Parecer nº 9068/2020-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão; 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência à Recorrente.

Nº 13/2020 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2020/7793 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, de 31/01/2020

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: T.I.G.E.R.S. FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES EIRELI, CNPJ Nº 08.882.997/0001-62

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva de cancelamento, com fulcro no Parecer nº 23370/2020-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão; 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência à Recorrente.

Nº 14/2020 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2020/16386 - DELESP/DREX/SR/PF/AP, de 04/03/2020

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: PARGEL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ Nº 14.719.905/0001-20

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - penalidade aplicada de Cancelamento Punitivo, com fulcro no Parecer nº 10700/2020-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão; 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência à Recorrente.

Nº 15/2020 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2020/16660 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, de 05/03/2020

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: ALPHA SECURE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 07.157.389/0003-94

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva de cancelamento, com fulcro no Parecer nº 23372/2020-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão; 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência à Recorrente.

Nº 16/2020 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2020/25003 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, de 02/05/2020

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: FORMAVIG CENTRO DE FORMAÇÃO VIGILANTES EIRELI, CNPJ Nº 09.574.026/0001-18

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - penalidade aplicada de Cancelamento Punitivo, com fulcro no Parecer nº 18040/2020-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão; 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência à Recorrente.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA
Diretor-Geral

DESPACHOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 732/2019 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2019/34697 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, de 13/05/2019

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: IDEAL GUARDIAN SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ Nº 13.317.659/0002-07

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 1.167 UFIR, com fulcro no Parecer nº 22034/2019-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 731/2019 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2019/34150 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, de 09/05/2019

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: K2 CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES EIRELI, CNPJ Nº 24.188.570/0001-15

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 1.167 UFIR, com fulcro no Parecer nº 22032/2019-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 708/2019 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2019/30972 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, de 28/04/2019

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: SMART SECURITY SEGURANÇA PRIVADA S/S LTDA., CNPJ Nº 03.789.953/0001-79

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 1.167 UFIR, com fulcro no Parecer nº 26379/2019-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 654/2019 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2019/17783 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, de 12/03/2019

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: BMC VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ Nº 13.349.640/0001-53

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 5.000 UFIR, com fulcro no Parecer nº 19814/2019-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 603/2019 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2019/7694 - DPF/JVE/SC, de 01/02/2019

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: RONDA VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP, CNPJ Nº 08.898.828/0001-10

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, concedo-lhe provimento parcial, convertendo-se a penalidade administrativa de cancelamento definitivo em pena de multa equivalente a 5.000 UFIR, com fulcro no Parecer nº 24399/2019-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 546/2019 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2018/92413 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, de 15/10/2018

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: SMART SECURITY SEGURANÇA PRIVADA S/S LTDA., CNPJ Nº 03.789.953/0001-79

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 2.500 UFIR, com fulcro no Parecer nº 17162/2019-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 544/2019 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2018/92345 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, de 15/10/2018

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: SMART SECURITY SEGURANÇA PRIVADA S/S LTDA., CNPJ Nº 03.789.953/0001-79

1. Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, alterando-se de ofício, a Portaria Punitiva, a fim de reconhecer a conduta infratora disposta no art. 170, VIII da Portaria 3.233/2012-DG/DPF, mantendo-se a penalidade da multa de 2.500 (dois mil e quinhentos) UFIR, com fulcro no Parecer nº 17161/2019-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

MAURICIO LEITE VALEIXO
Diretor-Geral

DESPACHO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 820/2019 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2019/46486 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, de 24/06/2019

ASSUNTO: Recurso Administrativo

INTERESSADO: JW SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 19.173.884/0001-04

Conheço do recurso; 2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 2.501 UFIR, com fulcro no Parecer nº 24390/2019-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão. 3. Restitua-se à CGCSP/DIREX/PF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

MAURICIO LEITE VALEIXO
Diretor-Geral

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 1.665, DE 19 DE JUNHO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.009733/2007-04, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, IMO UKPAI UCHE, de nacionalidade nigeriana, filho de Ukpai U. Ukpai e de Everina Ukpai Uche, nascido na República Federal da Nigéria, em 22 de dezembro de 1956, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.666, DE 19 DE JUNHO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.013678/2001-53, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, IVONNE BALLAS, de nacionalidade alemã, filha de Johann Heinz Ballas e de Dagmar Hannecore Ballas, nascida na República Federal da Alemanha, em 12 de abril de 1977, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.667, DE 19 DE JUNHO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.010071/2016-17, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MIGUEL ANGEL MAYHUASCA ALPACA, de nacionalidade peruana, filho de Ramon Jesus Mayhuasca Carrera e de Juana Teodora Alpaca Gil, nascido na República do Peru, em 16 de março de 1992, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 18 (dezoito) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.668, DE 19 DE JUNHO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.008411/2014-31, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, IONUT TOMA, de nacionalidade romena, filho de Elena Toma e de Petre Toma, nascido na Romênia, em 7 de outubro de 1990, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

